



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ATA N.º 22/2012

- 427 -
Asst. Municipal
M. Veiga

-----Ata da reunião ordinária realizada aos vinte oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.-----

-----Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e doze, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores, Senhores José Manuel Custódia Biscaia, António José Ascensão Fraga, José Manuel Saraiva Cardoso e Marco Alexandre Lucas Veiga.-----

-----A reunião teve início antes da hora estabelecida, a fim de que o Executivo Camarário pudesse estar disponível, para acompanhar os atos fúnebres de um familiar do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Amoreira tendo sido, previamente, avisados todos os participantes da reunião.-----

-----Sendo cerca das catorze horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

-----De conformidade com o art.º 87.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:-----

1. **Aprovação da ata da reunião anterior.**
 2. **Intervenção do público**
 3. **Período Antes da Ordem do Dia.**
 4. **Ordem do Dia**
 - 4.1. **Conhecimento da informação nº 103/2012/PF, datada de 07 de novembro de 2012, referente à revisão do PDM de Manteigas: reunião de trabalho de 06 de novembro de 2012.**
 - 4.2. **Ratificação do Protocolo de Cooperação, celebrado entre o Município de Manteigas e a “H.SARAH Trading Lda.”, com vista à recolha de roupas, calçado e brinquedos usados.**
 - 4.3. **Pedido de apoio para publicação do livro “Testemunho ao Padre Sampaio”**
 - 4.4. **Apreciação e deliberação sobre a proposta de Regulamento Municipal de Incentivo à Produção da Feijoca.**
 5. **Conhecimento dos atos praticados por delegação de competências.**
- Aprovação da ata da reunião anterior.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- Achada conforme, a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade, dispensando-se a sua leitura, devido ao facto de o seu texto ter sido, previamente, distribuído.-----

Intervenção do público.-----

----- O Senhor António Lourenço Pereira encontrava-se presente para expor que, junto ao seu prédio, nos Carvalhais em Leandres, foi aberta uma valeta demasiado funda, por trabalhadores da Câmara, originando danos no muro delimitador da sua propriedade. Durante os trabalhos, alertou para a possibilidade dessa ocorrência; todavia, isso não foi tido em conta. Os estragos causados estão a promover a queda do muro que, certamente, irá ocorrer.-----

----- O Senhor Presidente agradeceu a intervenção do Munícipe e referiu que a Câmara efetuou obras de beneficiação naquela estrada, designadamente o seu alargamento, limpeza das bermas e retificação do pavimento.-----

De seguida, informou que a Câmara irá analisar o problema, a fim se ser corrigido o mais rapidamente possível.-----

Período Antes da Ordem do Dia.-----

----- O Senhor Presidente informou que, no dia quinze, esteve presente numa reunião, na Estradas de Portugal, onde foi recebido pelo seu Presidente, no sentido de perceber em que ponto está o processo da E.R. 338, a ligação de Manteigas aos Piornos e, também, a ligação Gonçalo-Valhelhas; as expectativas em relação a esta segunda ligação, já não eram muitas, face ao estado financeiro e de instabilidade do País; percebe-se que há obras que têm que ser, forçosamente, adiadas. Contudo, também indagou sobre essa situação.-----

Relativamente à primeira, a E.R. 338, estrada do Vale Glaciar, constatou que não estava nas perspetivas da Estradas de Portugal, qualquer tipo de intervenção. Não conhece, em toda a sua plenitude, o projeto que foi elaborado, conhecendo apenas algumas premissas que foram sendo anunciadas. Entretanto, foi dito pela Senhora Diretora da Estradas da Guarda (presente na reunião) que se previam algumas *gares* de espera e não, o ordenamento total da estrada. A Câmara Municipal também não conhece esse projeto. Houve da sua parte, toda a insistência no sentido de reclamar o alargamento da estrada, a sua requalificação, pela falta que faz ao Concelho de Manteigas, pela importância que tem para o desenvolvimento do mesmo e também, tendo em conta que é uma estrada regional, que deve ser a única no País que não tem medidas suficientes para o trânsito.-----

Continuou dizendo que o historial deste processo, foi relatado pela Senhora Diretora da Estradas da Guarda e por ele próprio. Contudo, o Senhor Presidente da Estradas de Portugal tinha conhecimentos, que foram prestados pelos técnicos, apenas e só para esta reunião. Não tinha nenhum conhecimento prévio, porque não assistiu ao processo. Todavia, percebeu que não havia qualquer tipo de intenção.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 429 -

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Prosseguiu dizendo que reclamou em relação a essa decisão (a falta de intenção da requalificação da estrada) e o Senhor Presidente da Estradas de Portugal não lhe deu nenhuma resposta concreta; referiu que iria ser reanalisada a questão e que depois diria alguma coisa, brevemente. Disse ao Senhor Presidente da Estradas de Portugal que, se lhe estava responder negativamente, não voltaria a incomodá-lo com a questão desta estrada, todavia Manteigas pode ter pouca gente mas, quando fala alto, ainda faz algum ruído. Nesta perspetiva, se até meados de dezembro, não obtiver resposta, vai contactá-lo novamente e, sem qualquer tipo de marcação de reunião, apresenta-se à porta do seu local de trabalho, para lhe falar desta estrada. De seguida, informou que há dois dias atrás, alguém desmontou o equipamento urbano (que demoraram certamente algumas horas a desmontar), no jardim do Pego, junto ao Bairro do Rio, construído no âmbito do processo de requalificação dos espaços junto ao rio, para criação da pista de pesca desportiva: projeto que foi apoiado e cuja obra está terminada e paga. Portanto, a Câmara não deve absolutamente nada ao empreiteiro. Aconteceu num fim de semana, em plena luz do dia, à vista de quase toda população e da Força de Segurança Policial do Concelho. ----- Prosseguiu salientando que, com efeito, neste momento, Manteigas tem um contingente de vinte militares da GNR. Felizmente, teve um aumento significativo, não porque se reconhece que havia insegurança no Concelho, mas porque é importante reforçar este tipo de estruturas de segurança, inclusive, por questões económicas. Significa mais pessoas a viver no Concelho e pode-se, também, perspetivar a vinda para o quartel da GNR de Manteigas (se tiver mais efetivos e estiver mais consolidado) a vinda de uma outra força policial. Foi nessa perspetiva que foi contactada a GNR, no sentido de reforçar o efetivo porque, sempre que havia pessoal doente, ou pessoal de férias, Manteigas tinha que recorrer ao posto da GNR de Gonçalo. Neste momento, isso não acontece, mas sim, o contrário, é Gonçalo que depende, muitas vezes, da força e segurança de Manteigas. Também é notória, com o reforço do contingente, a sua atuação bastante intensa junto dos automobilistas, quer nos estacionamento abusivos, quer na fiscalização de algumas práticas menos corretas da utilização dos automóveis. ----- Continuou retomando o assunto dos equipamentos urbanos do Jardim do Pego, que levantaram, carregaram e levaram em viaturas identificadas, com pessoas que se reconhecia, claramente, que não eram funcionários da Câmara. Portanto, era fácil verificar-se que se passava algo de anormal. Mas, mesmo que não se percebesse a anomalia, está-se num ambiente de proximidade e Manteigas, é um Concelho onde todos se conhecem e seria fácil contactar alguém da Câmara. Tal não aconteceu e, quem veio, roubou o equipamento à vontade. Foi logo percebido, através da identificação da matrícula, quem levou à prática o roubo e visto que o equipamento é do Município, imediatamente entrou em contacto, quer com o Senhor Comandante da GNR, no sentido de fazer uma participação ao Ministério Público, quer com o



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

proprietário e sócio-gerente da empresa, a quem perguntou se sabia de alguma coisa. Foi-lhe respondido que desconhecia a razão pela qual tinham recolhido os equipamentos e aditou que se encontrava em viagem no estrangeiro, mas que iria indagar, a fim de identificar a questão e que depois, diria algo. No final do dia, contactou-o e foi marcada uma reunião. Foi recebido na Câmara e admitiu que tinha sido a empresa a levantar o equipamento. Houve uma troca de opiniões que não coincidem, quando a Câmara disse que eles não podem retirar os equipamentos, porque é considerado furto e, ele alegava que, por litígio com o empreiteiro (a quem forneceu o equipamento) que realizou a obra (a quem a Câmara pagou), sentia-se legitimado a levantar o equipamento porque, o contrato, mencionava que a posse estava salvaguardada até ao pagamento integral do equipamento. Tentou que repusessem o equipamento, não no sentido de a Câmara retirar a queixa, porque não a vai retirar tendo em conta que é um crime público todavia, o sócio-gerente disse que não o viria repor, sendo que no final da conversa, apontou para um telefonema que lhe iria fazer. Desconhece se é para repor o equipamento. O empreiteiro que realizou a obra, telefonou-lhe a informá-lo que não deve absolutamente nada do equipamento que foi levantado. Confirmou que existe, de facto, um litígio entre ele e o fornecedor em relação ao *deck* que foi colocado no local, o piso em madeira junto ao rio, porque houve anomalias no processo, que ele teve de corrigir a expensas dele e, que o fornecedor não compensou. A Câmara é alheia a toda esta história, e quer que o processo se desenrole o mais rapidamente possível. Todavia, há que reequipar aquele espaço. Se a empresa que levantou o equipamento, não o devolver, a Câmara terá que encontrar uma solução, porque aquele espaço não pode ficar daquela maneira e, é um espaço muito frequentado, sendo que as pessoas sentem falta daquele equipamento. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia solicitou que façam chegar ao seu gabinete, o controlo orçamental da receita e da despesa e, o relatório que referiu na última reunião da ROC, relativo ao primeiro semestre, que não encontrou e que teria sido entregue em julho ou agosto. -----

----- O Senhor Presidente solicitou que façam chegar, ao Senhor Vereador, a segunda via do documento. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia aditou que também ficaram de lhe entregar o processo referente ao terreno de Sameiro e também não lhe foi entregue, pelo que solicitou que lhe seja presente com os outros documentos. -----

----- O Senhor Presidente informou que já está disponibilizado e que irá entregar-lho depois, com os outros documentos. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia concordou e referiu que, relativamente à reunião com a Estradas de Portugal, já pressupunha algo parecido com o que foi transmitido



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 431 -

António
José
Ch

pelo Senhor Presidente. Manifestou a sua disponibilidade para fazer força em conjunto, como sempre fizeram, sobre a necessidade de intervenção. Entende que, mudam os atores e depois perdem o papel e, já ninguém sabe qual é a peça que se representa. -----

Continuou dizendo que, ouviu que, no seguimento do orçamento de Estado para 2013, se vai dar prioridade às estradas suburbanas e à requalificação urbana e, por conseguinte, pode ser que a estrada seja incluída aqui. Entende que, para que Manteigas capte pessoas da região Norte, Sul e de Espanha é preciso uma ligação à A23 passando por Gonçalo e Valhelhas e a Câmara tem uma palavra muito importante a dizer. O País está pendido para o litoral e o Interior cada vez é mais esquecido. Gonçalo, do seu ponto de vista, se não houver esta intervenção que o ligue à autoestrada e, que essa ligação passe por Valhelhas (que já tem alguma mensagem em termos turísticos) e Manteigas fica penalizado; essa ligação é da maior importância, para desenvolver estes três núcleos: o Concelho de Manteigas, o Concelho da Guarda, em duas localidades e a Serra da Estrela, como destino turístico. -----

-----O Senhor Presidente entregou ao Senhor Vereador Cardoso, os mapas das dívidas de curto prazo que integram os planos de pagamento e das dívidas do Pró-Emprego. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que, por falar em estradas, acha que Gouveia tomou, finalmente, a iniciativa de fazer a ligação de Folgosinho ao Covão da Ponte. Pensa que Manteigas vai ter um acesso complementar do lado Norte e de Poente que lhe parece importante para aquela zona da serra, que também é interessante. -----

-----O Senhor Presidente referiu que essa estrada já está perspeticivada há bastante tempo e, foram iniciados o projeto e a obra. Contudo, é pena que agora tenha parado, não por vontade do Senhor Presidente da Câmara de Gouveia, mas porque houve problemas com o empreiteiro (que está num processo de insolvência). Já há uns tempos, o Presidente da Câmara de Gouveia lhe dizia, em relação a essa estrada, que era preciso que Manteigas, do outro lado, também a faça, ao que lhe respondeu que Manteigas, do outro lado, já tem estrada feita até ao limite.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que já analisou o projeto cultural do Senhor Massano, que foi entregue à Câmara e verificou que pretende um espaço na Sotave e que quer que a Câmara faça as obras e bem como uma casa no vale glaciário. Finalizou dizendo que não entende muito bem o que pretende o interessado.-----

-----O Senhor Presidente informou que a Câmara só pode dispor daquilo que tem. Não vai comprar nada para entregar e que tem, também, dificuldades em perceber o que, realmente, se pretende. -----

Prosseguiu dizendo que, quis que os Senhores Vereadores tomassem conhecimento do processo, porque a Câmara tem estado a ser muito solicitada: recebeu uma carta de conforto e comprometeu-se a disponibilizar espaço mas, também há espaços que não são pretendidos



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

para a instalação de indústria. A Sotave foi construída numa época em que as fábricas ainda não se construíam, como hoje e, foi sendo erigida à medida da necessidade. Portanto, há espaços que, do seu ponto de vista, não vão ser ocupados por empresas embora, neste momento, exista uma boa receptividade por parte dos empresários na ocupação da Sotave. De seguida, sugeri que a Câmara remeta ao Senhor Massano, a carta de conforto e comunique que está disposta a acolher, num espaço da Sotave, um projeto válido para o Concelho: um espaço cultural que traga qualidade, valor acrescentado. Continuou dizendo que o interessado pretende avançar com uma candidatura direta a Bruxelas, o que já não será neste quadro comunitário. -----

De seguida, reiterou a proposta de a Câmara fazer a carta de conforto a comunicar que está recetiva à cedência de espaço, desde que o projeto seja viável para o Concelho. Por fim aditou que a Câmara não realizará obras porque, se houver uma candidatura, terá de cobrir essas despesas.-----

----- A proposta foi aceite por unanimidade.-----

Ordem do Dia-----

Conhecimento da informação nº 103/2012/PF, datada de 07 de novembro de 2012, referente à revisão do PDM de Manteigas: reunião de trabalho de 06 de novembro de 2012.

----- Foi presente a informação nº 103/2012/PF, datada de 07 de novembro de 2012, referente à revisão do PDM de Manteigas: reunião de trabalho de 06 de novembro de 2012. -----

----- O Senhor Presidente propôs que se retirasse este assunto a fim de ser objeto de uma análise mais profunda na próxima reunião de Câmara e que estará, para além da autora da informação e do Chefe da Divisão de Planeamento, Obras e Urbanismo (DPOU), também entende que deve estar presente a equipa da Proengel, para informar em relação a uma série de questões do Plano Diretor Municipal (PDM) que, neste momento, já se encontra numa fase avançada, porque existem prazos relativos à REN. Ou a Câmara cumpre a elaboração da carta da REN ou então, demora mais uns anos largos, a questão do PDM. A legislação da REN vai mudar e a Câmara quer ver se, ainda na vigência desta legislação, consegue ter o PDM definitivamente pronto. -----

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que se retirasse este assunto a fim de ser objeto de uma análise mais profunda na próxima reunião de Câmara na qual estará, para além da autora da informação e do Chefe da Divisão de Planeamento, Obras e Urbanismo (DPOU), a equipa da Proengel, para informar em relação a uma série de questões do Plano Diretor Municipal (PDM).-----

Ratificação do Protocolo de Cooperação, celebrado entre o Município de Manteigas e a “H.SARAH Trading Lda.”, com vista à recolha de roupas, calçado e brinquedos usados. ---



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

-----Foi presente o Protocolo de Cooperação, celebrado entre o Município de Manteigas e a “H.SARAH Trading Lda.”, com vista à recolha de roupas, calçado e brinquedos usados, bem como a Adenda ao Protocolo, celebrada em 23 de novembro de 2012.-----

-----Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo de Cooperação, bem como a Adenda ao Protocolo, celebrados entre o Município de Manteigas e a “H.SARAH Trading Lda.”, com vista à recolha de roupas, calçado e brinquedos usados.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Pedido de apoio para publicação do livro “Testemunhos ao Padre Sampaio”-----

-----Foi presente o pedido de apoio para publicação do livro “Testemunhos ao Padre Sampaio”.

-----Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que fosse concedido o referido apoio, no valor de (idêntico aos anteriores), para publicação do livro “Testemunhos ao Padre Sampaio”.-----

Apreciação e deliberação sobre a proposta de Regulamento Municipal de Incentivo à Produção da Feijoca.-----

-----Foi presente a proposta de Regulamento Municipal de Incentivo à Produção da Feijoca, que a seguir se transcreve:-----

“PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO DA FEIJOCA

NOTA JUSTIFICATIVA

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de setembro (Lei das Autarquias Locais), na sua redação atual, compete à câmara municipal “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”.

Para além da atuação das autarquias, no âmbito das suas competências diretas, reconhece-se, cada vez mais aos Municípios, um papel de parceiros estratégicos e/ou dinamizadores das políticas públicas de desenvolvimento, crescimento e emprego.

A Câmara Municipal de Manteigas, atenta às tradições agrícolas concelhias e à aptidão do solo local para a produção agrícola, pretende combater o crescente abandono das terras, fomentar a maior sustentabilidade das famílias do concelho, preservar o solo e o meio ambiente e privilegiar a utilização dos recursos locais, dignificando a agricultura, os seus agentes e o meio económico em que estes se inserem.

Por outro lado, pretende ainda a Câmara Municipal revalorizar os produtos agrícolas regionais em geral, e promover, em particular, aqueles que mais se destacam pela sua especificidade local, como ocorre com a feijoca de Manteigas, uma espécie de feijão típica desta região, que apresenta reconhecida qualidade e potencialidades ímpares para o domínio da gastronomia.

Neste contexto, visa-se incentivar e apoiar o aparecimento de novos produtores locais de feijoca, apoiando também o escoamento do produto dentro e fora do comércio local, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida e para a dinamização da economia local.

Assim, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 53.º, n.º 2 alínea a) e ainda 64.º, n.º 4.º, alínea b) e n.º 6, alínea a) ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual, a Câmara Municipal de Manteigas, em conformidade com os artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua redação atual, submete a apreciação pública pelo período de 30 dias e a posterior aprovação pela Assembleia Municipal, o projeto de Regulamento Municipal de Incentivo à Produção da Feijoca.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente regulamento municipal é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea a) do número 2 do artigo 53.º, artigo 64.º, n.º 4, alínea b) e n.º 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual.

Artigo 2.º

Âmbito objetivo

O presente regulamento municipal tem como objeto estabelecer as normas que regulamentam a atribuição de apoios à produção da feijoca no concelho de Manteigas, através de incentivos ao cultivo e à promoção de parcerias destinadas ao escoamento e comercialização do produto.

Artigo 3.º

Âmbito subjetivo

1. Podem beneficiar dos apoios previstos neste regulamento, as pessoas singulares ou coletivas, que explorem, ou se comprometam a explorar, uma área mínima de 50 m² para cultivo da feijoca.
2. A área a considerar para efeitos dos apoios previstos no presente Regulamento pode ser resultante de uma ou de várias parcelas, contíguas ou não.
3. Cada requerente só pode apresentar, em cada ano, um pedido.

CAPÍTULO II APOIOS E TRAMITAÇÃO DO PEDIDO

Artigo 4.º

Apoio municipal

1. Os apoios concedidos ao abrigo do presente regulamento são cumulativos e consistem:
 - a) no incentivo ao cultivo da feijoca, **através do fornecimento** de semente na proporção de 30 sementes por m² de terreno a cultivar;
 - b) na atribuição de um **incentivo financeiro** para comparticipação dos custos relativos ao cultivo da feijoca, nos seguintes valores:
 - i) € 0,30 por m², para candidaturas com área afetada ao cultivo da feijoca até 500 m²;
 - ii) € 0,20 por m², para candidaturas com área afetada ao cultivo da feijoca superior a 500 m²
 - c) na inscrição numa **bolsa de fornecedores** a criar e a divulgar pelo Município, numa página de internet gerida pela autarquia e promovida através de outros meios de comunicação, destinada a fomentar o escoamento do produto dentro e fora do comércio local.
2. A semente referida na alínea a) do número anterior será produzida no concelho de Manteigas.

Artigo 5.º

Condições gerais de acesso

- São condições gerais de acesso à atribuição dos apoios previstos no presente regulamento:
- a) residir e ser eleitor no concelho de Manteigas, no caso de pessoa singular;
 - b) ter mais de 18 anos, no caso de pessoa singular;
 - c) ter sede no concelho de Manteigas, no caso de pessoa coletiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Artigo 6.º

Instrução do pedido

1. O pedido deve ser feito através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, do qual deve constar a identificação do requerente, domicílio ou sede, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de outro documento identificativo válido do proponente, contacto, bem como declaração, sob compromisso de honra, da qualidade de titular de direito que lhe confira a faculdade de realizar a exploração agrícola que pretende ver beneficiada com apoio municipal, ao abrigo do presente regulamento.
2. Do mesmo requerimento deve constar ainda, em termos claros e precisos, a localização do terreno e a área exata a afetar à produção da feijoca.
3. O requerimento deve ser acompanhado de:
 - a) cópia dos documentos de identificação mencionados no n.º 1 do presente artigo;
 - b) ortofotomapa (a ceder pelo Município) ou imagem de satélite com a delimitação exata da localização e área do terreno, e ainda com a identificação da área afeta à produção da feijoca;
 - c) documentos comprovativos dos requisitos exigidos no artigo 5.º do presente regulamento.

Artigo 7.º

Candidatura e análise do pedido

1. A candidatura ocorre anualmente, durante os meses de janeiro e fevereiro.
2. A análise do pedido de apoio será precedida de deslocação ao terreno que se pretende afetar ao cultivo da feijoca, por parte dos Serviços Municipais.
3. Os Serviços Camarários procederão a uma análise dos requisitos de acesso ao apoio, bem como uma apreciação da aptidão agrícola do terreno, após a qual emitirão a respetiva proposta de decisão.
4. O Município reserva-se o direito de solicitar outros elementos instrutórios ou esclarecimentos que entenda necessários à apreciação do pedido.

Artigo 8.º

Decisão

1. Com base na proposta de decisão referida no artigo anterior, o Presidente da Câmara Municipal decide sobre a atribuição do apoio nos termos deste Regulamento, até ao final do mês de março de cada ano.
2. O indeferimento do pedido de apoio será sempre precedido de audiência prévia, a realizar nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

Artigo 9.º

Duração e limite dos apoios

1. O incentivo ao cultivo da feijoca previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do presente regulamento – fornecimento de semente – será concedido anualmente, após a notificação da decisão final de aprovação da candidatura.
2. O apoio previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º – incentivo financeiro para comparticipação dos custos com fertilizantes biológicos relativos ao cultivo da feijoca – será atribuído após validação, pelos Serviços Municipais, da efetiva conclusão do ciclo produtivo da feijoca.
3. O apoio previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º – inscrição numa bolsa de fornecedores – será garantido, em regime de permanência, pelo Município.
4. Cada parcela só pode ser subsidiada ao abrigo do presente regulamento, uma vez por ano.

Artigo 10.º

Obrigações dos beneficiários

Constituem obrigações dos beneficiários:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- a) Comunicar à Câmara Municipal qualquer alteração aos pressupostos de atribuição do apoio, designadamente alteração da titularidade do terreno sujeito ao cultivo da feijoca, abandono da exploração, inviabilidade da cultura;
- b) Não permitir a utilização do apoio por terceiros, nem para fim diverso daquele para o qual foi atribuído;
- c) Manter o terreno afeto ao cultivo da feijoca enquanto durar o apoio previsto pelo presente regulamento;
- d) fornecer, ao Município, a informação que lhe for solicitada relativamente aos níveis de produção e de escoamento do produto.
- e) notificar o Município de Manteigas da intenção de recolha/apanha da feijoca, com a antecedência mínima de uma semana, para efeitos da validação referida no número 2 do artigo 9.º.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11.º

Fiscalização

1. O cumprimento das obrigações assumidas nos termos do presente Regulamento será objeto de acompanhamento e fiscalização por parte dos Serviços Camarários, os quais poderão, em qualquer altura, aferir da veracidade das declarações prestadas bem como da correta afetação dos apoios concedidos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os Serviços Municipais estabelecerão um programa anual de acompanhamento das explorações submetidas ao presente apoio.

Artigo 12.º

Cessação e devolução dos apoios

1. O Município pode fazer cessar a prestação do apoio, sempre que ocorra alteração substancial e não dolosa das condições que estiverem subjacentes à atribuição do mesmo.
2. Sem prejuízo da eventual responsabilidade civil e criminal daí decorrente, o Município cessa a prestação do apoio e exige a devolução do apoio já concedido, nos seguintes casos:
 - a) prestação de declarações incompletas ou falsas pelo requerente;
 - b) não utilização ou utilização indevida do apoio concedido;
 - c) improdutividade generalizada da cultura, por atuação dolosa do requerente.
3. Caso se verifique o previsto no número anterior, o requerente fica ainda inibido de aceder novamente ao apoio previsto no presente regulamento.
4. A devolução do apoio previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º far-se-á em numerário, de acordo com os volumes fornecidos e o preço de compra da feijoca (semente) pelo Município.

Artigo 13.º

Omissões

As omissões do presente Regulamento serão supridas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 14.º

Norma transitória

Excecionalmente, no primeiro ano de vigência do presente regulamento, as candidaturas decorrerão até março de 2013 e a decisão prevista no número 1 do artigo 8.º será produzida até 15 de abril de 2013.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia 11.º útil após a sua publicitação nos termos legais.”



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 437 -

António José
António José
António José

-----O Senhor Presidente informou que, na sequência da discussão deste regulamento, foram feitas propostas, tendo sido algumas delas acolhidas, outras nem tanto.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que as alterações introduzidas no regulamento, não correspondem às intervenções produzidas; desejava que a discussão e deliberação fossem adiadas, tendo em conta que mesmo adiando quinze dias, haverá tempo para a sua publicação e entrada em vigor em março do ano que vem.-----

-----O Senhor Vice-Presidente salientou que a ideia é que o documento seja presente à Assembleia Municipal a realizar em fevereiro.-----

Prosseguiu dizendo que, no que diz respeito às alterações propostas, algumas foram vertidas na sua totalidade e, correspondem às intervenções produzidas, porque são pertinentes e nem suscitaram discussão todavia, o mesmo não aconteceu com outras.-----

Continuou dizendo que se tentou elaborar um regulamento mais fácil de aplicar e mais abrangente; casos que surjam e suscitem dúvidas, serão presentes à Câmara Municipal para discussão.-----

No que diz respeito à questão que se coloca, os trinta dias de discussão, de publicação e a sua apresentação à Assembleia Municipal de fevereiro, tem algumas dúvidas porque se pretende acelerar o processo, tendo em conta o tempo de candidatura e de semeio da feijoca.-----

-----O Senhor Presidente referiu que, perante a afirmação do Senhor Vereador, de que há muitas questões que foram colocadas e que não foram acolhidas todavia, entende que elas foram certamente estudadas e foi atendida a possibilidade de enquadrá-las, ou não. Contudo, o que estava para apreciação, já era um regulamento.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que, uma das questões essenciais que foi discutida foi, de que a Câmara estar a criar um incentivo à sementeira, e não um incentivo à produção. Porém, a Câmara pode conceder um incentivo à sementeira e não haver colheita nenhuma. Contudo, no seu entendimento, poderia ser pelo volume da feijoca colhida, em vez de serem os apoios que são feitos à sementeira.-----

Prosseguiu dizendo que, outra questão essencial tratada, foi a das áreas superiores a 500 mts². Continua a não ver, no início do regulamento, a ocupação de áreas superiores a 500 mts² de feijoca. Os agricultores do Concelho praticam uma policultura e os terrenos são de pequena dimensão. 500 Mts² de feijoca é uma imensidão para o tipo de terreno de Manteigas; todavia, mantém-se o texto do anterior regulamento. Entende que até 500 mts² está bem agora, superiores a 500 mts² só de feijoca, não faz parte dos hábitos e nem dos costumes de Manteigas.-----

-----O Senhor Presidente referiu que o Senhor Vereador estava enganado.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso prosseguiu dizendo que, no artigo 5º, refere-se, na alínea a) "...residir e ser eleitor no Concelho de Manteigas, no caso de pessoa singular...", na alínea b) refere-se "...ter mais de 18 anos, no caso de pessoa singular ...". Para se ser eleitor, tem de ter mais de 18 anos e entende que, o que está a mais, está a mais.-----
Prosseguiu dizendo que, mesmo o facto de se dizer "...ter 18 anos para as pessoas singulares...", acha que se pode eliminar uma alínea, visto que está repetido e, onde se lê "...residir e ser eleitor no Concelho de Manteigas...", ser eleitor, pressupõe que tenha 18 anos ou mais. -----

----- O Senhor Vice-Presidente salientou que não foram efetuadas alterações nesse artigo.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso continuou dizendo que, no artigo 6º, no número 2, onde se refere "...a localização do terreno e área exata a afetar á produção da feijoca...", está correto mas, depois no artigo 3º, alínea b) está escrito outra vez "...com a delimitação exata da localização e área do terreno, e ainda com a identificação da área afeta á produção da feijoca...". Está a mesma coisa duas vezes, nos dois artigos. -----

Prosseguiu dizendo que questionou, também, os prazos até ao mês de março, o despacho até ao final do mês de março e, há a comunicação prévia, também, até ao final do mês de março, Desconhece quando é que ocorre a sementeira da feijoca, se é a partir de março ou em abril, depende das condições climáticas dos anos e, tendo em conta o prazo da audiência prévia (oito dias) torna-se complicado gerir o processo. -----

----- O Senhor Presidente referiu que no artigo 3º, alínea b), entende que não é a mesma coisa. Uma, é a área do terreno e outra, é a área do terreno que é afeta à produção da feijoca. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso retomou dizendo que a audiência prévia pode demorar, quase, até ao final do mês de abril e, de seguida, leu o artigo 8º. Depois, rematou dizendo que após a mesma, têm de ser reapreciadas as eventuais reclamações e, depois, é que surge a lista definitiva. Entende que se alonga demais no tempo. -----

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu que se pode limitar o período de candidatura e, em vez de ser até ao final de março, pode-se definir o prazo de entrega até meados de março ficando assim, salvaguardado o ano. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que, no artigo 10º, na alínea d) onde se lê "...fornecer ao Município a informação que lhe for solicitada...", entende que o produtor deve fornecer a informação (deve ser um dos deveres do produtor), sem ter de ser a Câmara a solicitá-la. -----

----- O Senhor Vice-Presidente referiu que, as pessoas envolvidas na reanálise do regulamento refletiram sobre essa questão e entenderam que é um reforço, na perspetiva de que quem recebe um apoio, deve também cumprir. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

António José Saraiva
António José Saraiva

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso continuou dizendo que, na parte da devolução dos apoios, transmite-se que quem prevaricar, devolve só os apoios. Contudo, entende que quem prevarica deve ser penalizado. -----

-----O Senhor Vice-Presidente referiu que, no que toca à penalização, o grupo de trabalho para a reanálise do regulamento tentou contemporizar um pouco entre o radicalismo de uns e a benevolência de outros. -----

-----O Senhor Presidente referiu que a questão dos 500 Mts² lhe parece óbvia e bastante objetiva porque o incentivo desperta nas pessoas uma vontade maior de produzir feijoca e, tem conhecimento de que há, inclusivamente, pessoas que com, ou sem regulamento, estão dispostas a produzir feijocas a alguma escala. Uma pessoa transmitiu-lhe que estava a preparar um terreno em socalco, à entrada da Vila, para a produção de feijoca. Portanto, parece-lhe que está a despertar alguma dinâmica nessa área sendo que, pelo menos dois jovens que lhe falaram nisso. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso salientou que se pretende a biodiversidade; não se quer que toda a gente cultive somente a feijoca. -----

-----O Senhor Presidente respondeu que, é do conhecimento geral que a produção dos restantes produtos não são ao nível industrial, nem para colocar no mercado, são mais ao nível da subsistência familiar. Não é tanto para criar um potencial económico em termos de produção extensiva. Portanto, certamente a feijoca não vai retirar a produção de outros géneros, porque as pessoas continuam a necessitá-los e vão produzi-los para os consumirem. O regresso ao setor primário está a ser uma constante, tendo em conta a realidade que, neste momento, vive o País. De seguida, propôs que fosse feita uma súpula das questões todas, não havendo de certo, alterações mais substanciais a introduzir e, que se fizesse chegar, o mais rapidamente possível, aos Senhores Vereadores, uma versão final do regulamento, ainda antes da próxima reunião de Câmara.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso respondeu que não era necessário haver pressa porque, se o regulamento não fosse presente à próxima Assembleia Municipal, podê-lo-ia ser à de fevereiro.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia entende que deve estar subjacente ao regulamento um ciclo que deve ser de incentivo à produção e à comercialização, o que não está refletido no regulamento. -----

Prosseguiu dizendo que sabe que existem subsídios à agricultura, mas o Ministério da Agricultura preconiza sempre que o beneficiário haja o título de agricultor, o que é simples, mas que obriga a que as pessoas tenham uma formação mínima adequada para se inscreverem como tal.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Também se podem admitir empresas todavia, não pode ser uma empresa qualquer. E se fôr um empresário em nome individual? E se for uma empresa unipessoal? E qual é objeto que se exige a essa empresa para poder candidatar-se? Considera a ideia um pouco vaga. Uma empresa de lanifícios também pode cultivar feijocas. Pode ser um empresário de uma empresa agrícola, ou com objetos sociais diversos. Na sua opinião, isto não está definido.-----

Continuou indagando sobre com que figura o produtor vende? Como comerciante? Como pequeno produtor? Vende porque está inscrito nas finanças? Se tem 500 mts² de produção, uma produção avultada, já não se admite que seja vendida como produtor. Tem de ter tudo devidamente legalizado e inscrito nas Finanças? Depois, parece-lhe que falta um outro incentivo, que era fazer incluir, obrigatoriamente no Regulamento, um festival, uma semana da feijoca, ou outra forma de divulgação e colocação.-----

Continuou dizendo que, quando se fala em “pessoas coletivas” no regulamento, entende que é indefinido. Também admite que haja arrendatários que têm de ter um título de arrendamento que seja de direito e que lhe confira a faculdade de realizar a exploração. Mas se o terreno for cedido? Uma pessoa cede terrenos e tem que demonstrar que emprestou?-----

Continuou dizendo que, o artigo 7º, no concreto, tanto fala em serviços municipais, como em serviços camarários. É preciso uniformizar a linguagem.-----

No artigo 9º, remete para o artigo 4º quando se fala em fertilizantes biológicos, onde é que diz que é obrigatório fertilizantes biológicos, de acordo com a alínea b), do número 1, do artigo 4º? Entende que as coisas não estão convenientemente vistas e, depois, mais grave do seu ponto de vista, e denota algum desconhecimento total, é o artigo 10º, na alínea e), quando se diz que o produtor deve notificar o Município da intenção da recolha e apanha da feijoca. Lembra e afirma que a apanha da feijoca faz-se em mais de um mês, vai-se apanhando. Como é que alguém pode notificar que vai apanhar a feijoca, neste ou aquele dia, se o faz durante mais de um mês, durante o ciclo produtivo? -----

Depois, há um conjunto de lacunas, que não foram ultrapassadas, com as sugestões apresentadas. -----

----- O Senhor Presidente referiu que o Senhor Vereador pode considerar que há lacunas. Contudo, esse pode não ser o pensamento coletivo, de quem está a trabalhar neste processo. Prosseguiu dizendo que as empresas, são pessoas coletivas e, exemplificou que a Sociedade Agrícola Francisco Esteves pretende produzir feijocas.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia replicou que uma firma de lanifícios também é uma empresa. Será que poderá candidatar-se à produção de feijoca? -----

----- O Senhor Presidente referiu que, certamente, produzirá a nível unipessoal porque, o que se pretende, é que o território seja, um território de produção de uma leguminosa cuja qualidade



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 441 -

António
António

a Câmara quer apurar e, não é através da produção industrial que se consegue apurar este cultivo. O que a Câmara pretende, é que com o regulamento, de entendimento e gestão fácil se consiga promover a qualidade de um produto que é essencial para a gastronomia local. É um dos pratos mais importantes de Manteigas e pretende-se ter boa qualidade e que os restaurantes de Manteigas utilizem a feijoca, de Manteigas, e não comprem feijocas chinesas. A Câmara quer promover, não quer dificultar. -----

Prosseguiu dizendo que é importante o escoamento, e sê-lo-à através de uma atividade que será desenvolvida em conjunto com os produtores, com a Confraria da Feijoca. Terão de se envolver, forçosamente, os atores da promoção mais direta, a Confraria da feijoca e responsabilizá-los, também, nas atividades de promoção da feijoca. Assim, a Câmara passa para a promoção e o escoamento da feijoca. -----

Continuou dizendo que a Câmara não se pode constituir como armazém de recolha, pois não é legal. Ainda se colocou essa questão e foi estudada todavia, não é possível. -----

Quanto aos fertilizantes biológicos, fala-se neles, no sentido de serem utilizados, para dar mais qualidade ao produto. -----

No que diz respeito à quantidade a produzir, todos os subsídios à agricultura são concedidos em função da área a utilizar, exceto o subsídio às oliveiras e ao azeite que é em função da quantidade produzida. Todos os outros produtos são em função da área, porque a quantidade não é fundamental para o apoio. -----

Continuou respondendo a uma questão do Senhor Vereador e disse que as culturas estão sujeitas a uma série de questões exógenas aos produtores e até às entidades de apoio e que, as podem prejudicar. Pode acontecer que o trabalho tenha sido feito, realizadas as despesas mas, não teve sucesso por questões adversas e independentes de quem cultiva e de quem apoia daí, se subsidiar a área e não a quantidade. -----

Salientou que a Câmara não está a apoiar a produção em estufa, mas sim, a produção em ambiente natural. Portanto, a consideração da área é, exatamente, por causa disso. -----

De seguida, propôs que o regulamento seja reapreciado e presente na próxima reunião de Câmara. Contudo, não se pode esperar que todas as sugestões tenham um acolhimento total. Vai-se estudar e acolher o que fôr de acolher e apresentar-se-á uma proposta final. -----

-----O Senhor Vice-Presidente referiu que, relativamente à sugestão de realização de um Festival da Feijoca ou de uma Semana da Feijoca, considera a ideia interessante todavia, não lhe parece que tenha que figurar no regulamento. -----

-----O Senhor Vereador Marco Alexandre Lucas Veiga esclareceu que, relativamente à questão do incentivo financeiro dos fertilizantes biológicos, na primeira versão do presente regulamento, de facto, era referido no artigo 4º, alínea b), que o incentivo financeiro seria para



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

comparticipação dos fertilizantes biológicos, esta situação, foi no entanto alterada, passando a o incentivo financeiro a ser mais abrangente, ou seja, será o mesmo para os custos relativos ao cultivo da feijoca. Referiu que o custo unitário por metro quadrado, foi aumentado tanto na área, até 500 mts², de 0,20€ para 0,30€ e na área a partir dos 500 mts², de 0,15€ para 0,20€. Continuou dizendo que, não haveria a possibilidade de os serviços da câmara verificarem se realmente o agricultor utilizou, ou não, os fertilizantes biológicos, dado que seria incomportável para os serviços verificarem a utilização, ou não, dos ditos fertilizantes. O “incentivo financeiro” fica assim mais abrangente, de forma a incluir, ou servir, também, para outras componentes do cultivo, nomeadamente a aquisição de estacas, que são absolutamente necessárias para o cultivo e, daí o aumento da participação por mt². -----

Prosseguiu dizendo, que efetivamente será necessário, corrigir o texto, no número 2, do artigo 9º, passando a constar “incentivo financeiro para participação dos custos relativos ao cultivo da feijoca”, passando assim a estar em concordância com o mencionado anteriormente no artigo 4º, alínea b).-----

No que diz respeito ao afirmado pelo Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia, que considera que não tem lógica o referido na alínea e) do artigo 10º, esclareceu que, com esta alínea, que efetivamente foi acrescentada à anterior versão do regulamento, se pretende melhorar a eficácia na fiscalização ao cultivo da feijoca. Referiu que tem a perfeita noção que a feijoca não se apanha de uma só vez, naturalmente que vai sendo apanhada ao longo do tempo, no entanto, esta foi a forma encontrada para a validação da cultura, ou seja, verificar se efetivamente o ciclo produtivo foi conseguido com sucesso, ficando então reunidas as condições para se conceder o incentivo financeiro-----

----- O Senhor Presidente propôs que o Regulamento seja reapreciado e reapresentado na próxima reunião. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso entende que, relativamente à questão das estacas, se não forem disponibilizadas as estacas ao produtor, ele vai cortá-las onde lhe der mais jeito. Enquanto que, se houvesse uma articulação com a entidade gestora dos baldios, poderiam aproveitar os desbastes para as mesmas. -----

----- O Senhor Presidente referiu que a Câmara não irá disponibilizar as estacas e não se irá introduzir esse aspeto no regulamento. Neste processo não se vai fazer. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso voltou a referir-se à quantidade de feijoca produzida, que um produtor, que não está inscrito nas Finanças, pode vender sem ter que declarar.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

-----O Senhor Presidente referiu que existe proteção relativamente aos produtos locais. A legislação foi alterada tendo em conta esse aspeto, porque estavam impedidos sequer de cultivar, produzir, vender, assim como a transformação dos produtos. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso voltou a perguntar se há limites de produção.-----

-----O Senhor Presidente referiu que se pode introduzir no regulamento uma cláusula que mencione “de acordo com a legislação em vigor”, porque se a legislação alterar, continua enquadrado na mesma.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso sugeriu que também se fizesse uma sessão técnica de boas práticas no cultivo da feijoca. -----

-----O Senhor Presidente respondeu que, depois do regulamento estar aprovado. Não se vai misturar a aprovação do regulamento e, o regulamento com a prática do cultivo. -----

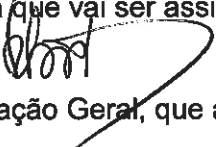
-----Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o Regulamento seja reapreciado e rerepresentado na próxima reunião.-----

Conhecimento dos Atos Praticados por Delegação de Competências.-----

-----Foi presente a relação número dezasseis, barra dois mil e doze dos atos praticados por delegação do Senhor Presidente.-----

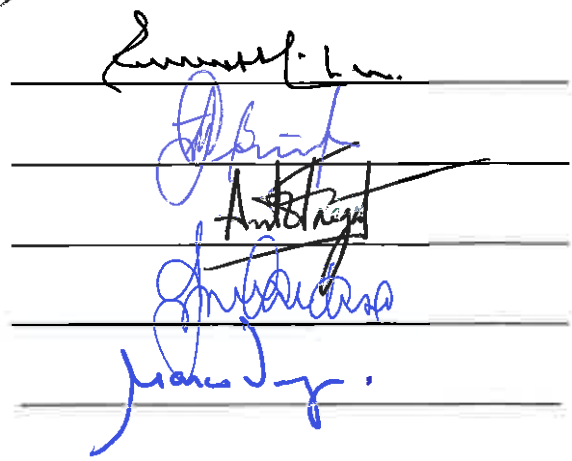
Finanças Municipais.-----

-----Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante duzentos e três mil, e sessenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos (€ 203.068,67).-----

-----E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das quinze horas e quatro minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim 

Maria Gabriela da Palma Gomes Cravinho, Chefe da

Divisão de Administração Geral, que a redigi.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

